



Protocolo: 08904/2022-1

Portaria de Pessoal Nº 140, de 19 de maio de 2022.

Progressão por tempo de servidores ocupantes de cargo efetivo

A SECRETÁRIA-GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “d”, da Portaria Normativa 104, de 7 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020, e

Considerando o que consta no Protocolo TC 8.904/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Efetuar a **progressão por tempo** dos servidores ocupantes do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que preencheram os requisitos para progressão com base nos artigos 11 a 14 da Lei Complementar 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

	MATR	SERVIDOR	DATA OPÇÃO PELO SUBSÍDIO	ENQUADRAMENTO ATUAL	PROGRESSÃO POR TEMPO (5ª)	VIGÊNCIA 5ª PROGRESSÃO POR TEMPO
1	203.139	Lyncoln de Oliveira Reis	19/03/2012	III 14	III 15	01/05/2022
2	203.084	Vanessa Costa Righi de Oliveira	13/03/2012	III 14	III 15	01/05/2022
3	203.094	Cristiano Dreiggen de Andrade	11/04/2012	III 13	III 14	01/05/2022
4	202.967	Hudson dos Santos	09/04/2012	III 13	III 14	01/05/2022
5	203.027	José Maria Ceolin Esclauzero	04/04/2012	III 14	III 15	01/05/2022
6	203.040	Junia Paixão Martins Alves	18/04/2012	III 14	III 15	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1/5/2022.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária-geral administrativa e financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa 104,
publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES de 8 de outubro de 2020.